Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 31/03/2021

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

Indicação nº.108/2021
Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos

Sr. Vice Presidente,

Apresento a Vossa Senhoria nos termos regimentais a seguinte indicação:

Que seja reativado o Conselho Municipal da Mulher.

JUSTIFICATIVA

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Lei Maria da Penha, Art. 2º

O Conselho Municipal da Mulher é importante agente de representação dos direitos da Mulher, pois atua como um forte interlocutor junto à comunidade e o poder público na busca de soluções para garantia dos direitos que são devidos às mulheres.

Contudo em nosso município o Conselho está desativado. Portanto, peço que seja dada efetividade à Lei 1207 de 9 de Março de 2005, através da nomeação dos conselheiros e reinício de suas atividades.

Em,4 de marçode 2021.

Melissa Terra Agrelli Mattos
Vereadora Proponente

Aloyseo Barbosa Borges
Vereador

Rafael Candido Aquino
Vereador